

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TERMINAIS ADMINISTRADOS PELA CETURB/ES, DA SEDE DA EMPRESA E DA RODOVIÁRIA DE VITÓRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ES - CETURB/ES E A EMPRESA R. FIENE ENGENHARIA LTDA.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, **Sr. Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, casado, Geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 - SPTC/ES, Diretor Presidente, e **Sra. Madalena Santana Gomes**, brasileira, divorciada, Pedagoga e Mestre em Gestão Pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 880.677.697-53, portadora da Carteira de Identidade nº 680.688 - SSP/ES, Diretora Administrativa e Financeira, e a empresa **R. FIENE ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Marechal Campos, 626ª, Consolação, Vitória/ES, CEP: 29.100-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.529.389/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **Reinel Fieni**, Engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.361.907-46, portador da Carteira de Identidade nº 1.141.174 - SSP/ES, ajustam o presente **CONTRATO de FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TERMINAIS ADMINISTRADOS PELA CETURB/ES, DA SEDE DA EMPRESA E DA RODOVIÁRIA DE VITÓRIA**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB/ES - RILC, de acordo com os termos do Processo 90326253 e do Pregão Eletrônico nº 09/2023, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 26/07/2023, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA READEQUAÇÃO DAS PLANILHAS DO ANEXO I A

1.1. Na forma do presente aditivo ficam readequadas as planilhas de composição de custos do Anexo I A do contrato nº 18/2023, conforme justificativas constantes no processo, não incorrendo em alteração do valor final da proposta comercial.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

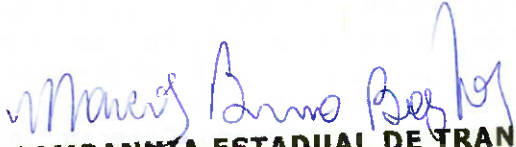
Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 18 de setembro de 2023.


**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**

R. FIENE ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF/MF: _____

2) Nome: _____

CPF/MF: _____

REINEL

FIENI:071

36190746

Assinado de forma
digital por REINEL

FIENI:0713619074
6

Dados: 2023.09.18
11:35:25 -03'00'

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

AD01 - ANEXO I A**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

M. Siqueira

Q

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MÃO DE OBRA CETURB			Artifice Pleno de Manutenção Predial ESPIRITO SANTO		
INSUMOS			VALOR UNITÁRIO (R\$)	Percentual do Valor Total (%)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
1	Mão de Obra (A)				
1.1	Salário	1,00	R\$ 2.531,42	55,132%	R\$ 2.531,42
1.2	Hora Extra	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00
1.3	Adicional Noturno	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00
1.4	Adicionais (Periculosidade/Insalubridade)	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00
1.5	Outros (especificar)	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00
1.6	Reserva Técnica	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00
	subtotal - Mão de Obra		R\$ 2.531,42	55,132%	R\$ 2.531,42
2	Encargos Sociais (Incidentes sobre Mão de Obra)				
2.1	Grupo A				
2.1.1	INSS	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00
2.1.2	SESI	1,500%	R\$ 37,97	0,827%	R\$ 37,97
2.1.3	SENAI	1,000%	R\$ 25,31	0,551%	R\$ 25,31
2.1.4	INCRA	0,200%	R\$ 5,06	0,110%	R\$ 5,06
2.1.5	SEBRAE	0,600%	R\$ 15,19	0,331%	R\$ 15,19
2.1.6	Salário Educação	2,500%	R\$ 63,29	1,378%	R\$ 63,29
2.1.7	Seguro Acidente Trabalho/RAT/INSS	3,000%	R\$ 75,94	1,654%	R\$ 75,94
2.1.8	FGTS	8,000%	R\$ 202,51	4,411%	R\$ 202,51
2.1.9	SECONCI	1,000%	R\$ 25,31	0,551%	R\$ 25,31
	subtotal do grupo A	17,800%	R\$ 450,59	9,813%	R\$ 450,59
2.2	Grupo B				
2.2.1	Auxílio-Enfermidade	0,660%	R\$ 16,71	0,364%	R\$ 16,71
2.2.2	13º Salário	8,330%	R\$ 210,87	4,592%	R\$ 210,87
2.2.3	Licença Paternidade	0,060%	R\$ 1,52	0,033%	R\$ 1,52
2.2.4	Faltas Justificadas	0,560%	R\$ 14,18	0,309%	R\$ 14,18
2.2.5	Auxílio Acidente de Trabalho	0,080%	R\$ 2,03	0,044%	R\$ 2,03
2.2.6	Férias Gozadas	6,630%	R\$ 167,83	3,655%	R\$ 167,83
2.2.7	Salário Maternidade	0,020%	R\$ 0,51	0,011%	R\$ 0,51
	subtotal do grupo B	16,340%	R\$ 413,63	9,008%	R\$ 413,63
2.3	Grupo C				
2.3.1	Aviso Prévio Indenizado	0,500%	R\$ 12,66	0,276%	R\$ 12,66
2.3.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,090%	R\$ 2,28	0,050%	R\$ 2,28
2.3.3	Férias Indenizadas (inclusive 1/3)	3,710%	R\$ 93,92	2,045%	R\$ 93,92
2.3.4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,950%	R\$ 74,68	1,626%	R\$ 74,68
2.3.5	Indenização Adicional	0,340%	R\$ 8,61	0,187%	R\$ 8,61
	subtotal do grupo C	7,590%	R\$ 192,13	4,184%	R\$ 192,13
2.4	Grupo D				
2.4.1	Reinodência de "A" sobre "B"	2,909%	R\$ 73,63	1,604%	R\$ 73,63
2.4.2	Reinodência do FGTS sobre API e Grupo A sobre APT	0,360%	R\$ 9,11	0,198%	R\$ 9,11
	subtotal do grupo D	3,269%	R\$ 82,74	1,802%	R\$ 82,74
	subtotal - Encargos Sociais	45,00%	R\$ 1.139,10	24,808%	R\$ 1.139,10
	subtotal - Mão de Obra + Encargos Sociais				R\$ 3.670,52
3	Insumos (B)				
3.1	Vale Transporte	22,00	R\$ 5,55	2,658%	R\$ 122,06
3.2	Auxílio Alimentação	22,00	R\$ 24,59	11,781%	R\$ 540,94
3.3	Auxílio Café da Manhã/Refeição Mínima/Cartão Alimentação	1,00	R\$ 107,09	2,332%	R\$ 107,09
3.4	Custo de EPI	1,00	R\$ 8,00	0,174%	R\$ 8,00
3.5	Custo de Uniformes	1,00	R\$ 14,00	0,305%	R\$ 14,00
3.6	Equipamentos/Ferramental	1,00	R\$ 15,00	0,327%	R\$ 15,00
3.7	Plano de Saúde e odontológico	1,00	R\$ 114,00	2,483%	R\$ 114,00
	subtotal - Insumos		R\$ 288,23	20,060%	R\$ 921,08
				100,000%	
	Custo Total = Mão de Obra + Encargos Sociais + Insumos (MÊS)				R\$ 4.591,60
	Custo Total = Mão de Obra + Encargos Sociais + Insumos (HORA)				R\$ 113,39
	Valor BDI			19,06%	R\$ 875,01
	Valor de Venda com BDI				R\$ 5.466,61
Obs	Valores referência para o item, conforme Acordo ou Convenção Coletiva da categoria na região				
	Remuneração mensal		R\$ 2.531,42		Salário
	Salário mínimo vigente		R\$ 1.320,00		
	Vale Transporte por conta do empregado - sobre RB	3%	R\$ 75,94		Desconto legal
	Valor do Vale Transporte por dia - ida e volta	22,00	R\$ 9,00		2 x Valor VT na região
	Valor devido pela empresa por dia		R\$ 5,55		Valor definido em Acordo
	Alimentação conforme Convenção Coletiva		R\$ 24,72		Desconto legal
	Valor devido pela empresa por dia	99%	R\$ 24,59		Estimado, sem desconto
	Cartão Alimentação		R\$ 111,26		Desconto legal
	Valor devido pela empresa por dia	96%	R\$ 107,09		

M. Lopes

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MÃO DE OBRA				Auxiliar de Artífice ESPIRITO SANTO	
CETURB		VALOR UNITÁRIO (R\$)		Percentual do Valor Total (%)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
INSUMOS					
1	Mão de Obra (A)				
1.1	Salário	1,00	R\$ 1.645,73	49,601%	R\$ 1.645,73
1.2	Hora Extra	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00
1.3	Adicional Noturno	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00
1.4	Adicionais (Periculosidade/Insalubridade)	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00
1.5	Outros (especificar)	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00
1.6	Reserva Técnica	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00
	subtotal - Mão de Obra		R\$ 1.645,73	49,601%	R\$ 1.645,73
2	Encargos Sociais (Incidentes sobre Mão de Obra)				
2.1	Grupo A				
2.1.1	INSS	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00
2.1.2	SESI	1,500%	R\$ 24,69	0,744%	R\$ 24,69
2.1.3	SENAI	1,000%	R\$ 16,46	0,496%	R\$ 16,46
2.1.4	INCRA	0,200%	R\$ 3,29	0,099%	R\$ 3,29
2.1.5	SEBRAE	0,600%	R\$ 9,87	0,298%	R\$ 9,87
2.1.6	Salário Educação	2,500%	R\$ 41,14	1,240%	R\$ 41,14
2.1.7	Seguro Acidente Trabalho/RAT/INSS	3,000%	R\$ 49,37	1,488%	R\$ 49,37
2.1.8	FGTS	8,000%	R\$ 131,66	3,968%	R\$ 131,66
2.1.9	SECONCI	1,000%	R\$ 16,46	0,496%	R\$ 16,46
	subtotal do grupo A		R\$ 292,94	8,829%	R\$ 292,94
2.2	Grupo B				
2.2.1	Auxílio-Enfermidade	0,660%	R\$ 10,86	0,327%	R\$ 10,86
2.2.2	13º Salário	8,330%	R\$ 137,09	4,132%	R\$ 137,09
2.2.3	Licença Paternidade	0,060%	R\$ 0,99	0,030%	R\$ 0,99
2.2.4	Faltas Justificadas	0,560%	R\$ 9,22	0,278%	R\$ 9,22
2.2.5	Auxílio Acidente de Trabalho	0,080%	R\$ 1,32	0,040%	R\$ 1,32
2.2.6	Férias Gozadas	6,630%	R\$ 109,11	3,289%	R\$ 109,11
2.2.7	Salário Maternidade	0,020%	R\$ 0,33	0,010%	R\$ 0,33
	subtotal do grupo B		R\$ 268,91	8,105%	R\$ 268,91
2.3	Grupo C				
2.3.1	Aviso Prévio Indenizado	0,500%	R\$ 8,23	0,248%	R\$ 8,23
2.3.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,090%	R\$ 1,48	0,045%	R\$ 1,48
2.3.3	Férias Indenizadas (inclusive 1/3)	3,710%	R\$ 61,06	1,840%	R\$ 61,06
2.3.4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,950%	R\$ 48,55	1,463%	R\$ 48,55
2.3.5	Indenização Adicional	0,340%	R\$ 5,60	0,169%	R\$ 5,60
	subtotal do grupo C		R\$ 124,91	3,765%	R\$ 124,91
2.4	Grupo D				
2.4.1	Reinodência de "A" sobre "B"	2,909%	R\$ 47,87	1,443%	R\$ 47,87
2.4.2	Reinodência do FGTS sobre API e Grupo A sobre APT	0,360%	R\$ 5,92	0,179%	R\$ 5,92
	subtotal do grupo D		R\$ 53,79	1,621%	R\$ 53,79
	subtotal - Encargos Sociais		R\$ 740,55	22,320%	R\$ 740,55
3	Insumos (B)				
	subtotal - Mão de Obra + Encargos Sociais		R\$ 2.386,28		
3.1	Vale Transporte	22,00	R\$ 6,76	4,480%	R\$ 148,63
3.2	Auxílio Alimentação	22,00	R\$ 24,59	16,303%	R\$ 540,94
3.3	Auxílio Café da Manhã/Refeição Mínima	1,00	R\$ 107,09	3,228%	R\$ 107,09
3.4	Custo de EPI	1,00	R\$ 8,00	0,241%	R\$ 8,00
3.5	Custo de Uniformes	1,00	R\$ 13,00	0,392%	R\$ 13,00
3.6	Equipamentos/Ferramental	1,00	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00
3.7	Plano de Saúde e odontológico	1,00	R\$ 114,00	3,436%	R\$ 114,00
	subtotal - Insumos		R\$ 273,43	28,079%	R\$ 931,65
				100,000%	
	Custo Total = Mão de Obra + Encargos Sociais + Insumos (MÊS)				R\$ 3.317,93
	Custo Total = Mão de Obra + Encargos Sociais + Insumos (HORA)				R\$ 113,39
	Valor BDI			19,06%	R\$ 632,29
	Valor de Venda com BDI				R\$ 3.950,22
Obs	Valores referência para o item, conforme Acordo ou Convenção Coletiva da categoria na região				
	Remuneração mensal		R\$ 1.645,73	Salário	
	Salário mínimo vigente		R\$ 1.320,00		
	Vale Transporte por conta do empregado - sobre RB		R\$ 49,37	Desconto legal	
	Valor do Vale Transporte por dia - ida e volta	22,00	R\$ 9,00	2 x Valor VT na região	
	Valor devido pela empresa por dia		R\$ 6,76		
	Alimentação conforme Convenção Coletiva		R\$ 24,72	Valor definido em Acordo	
	Valor devido pela empresa por dia	99%	R\$ 24,59	Desconto legal	
	Cartão Alimentação		R\$ 111,26	Estimado sem desconto	
	Valor devido pela empresa por dia	96%	R\$ 107,09	Desconto legal	

AD01 - ANEXO IA - QUADRO RESUMO

CONTRATO - TOTAL				
	Função	Quant	Unitario	Total
1	Artifice Pleno	12	R\$ 5.466,61	R\$ 65.599,33
2	Auxiliar de Artifice	3	R\$ 3.950,22	R\$ 11.850,66
TOTAL				R\$ 77.449,99

RODOVIÁRIA DE VITÓRIA				
	Função	Quant	Unitario	Total
1	Artifice Pleno	4	R\$ 5.466,61	R\$ 21.866,44
Vitória (2)				R\$ 21.866,44

TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO				
	Função	Quant	Unitario	Total
1	Artifice Pleno	8	R\$ 5.466,61	R\$ 43.732,89
2	Auxiliar de Artifice	3	R\$ 3.950,22	R\$ 11.850,66
Total				R\$ 55.583,55

Valores das Notas Fiscais por Município	
Vitória (1) - Rodoviária	R\$ 21.866,44
Vitória (2) - Terminais	R\$ 13.895,89
Vila Velha	R\$ 13.895,89
Cariacia	R\$ 13.895,89
Serra	R\$ 13.895,89
Total	R\$ 77.449,99

9
M. S. Lopes

Planilha de Cálculo do BDI			
Item		CETURB	
		Taxa	
1 Despesas Indiretas			
1.1	Administração Central	AC	0,10%
1.2	Despesas Financeiras	DF	0,15%
1.3	Riscos	R	0,09%
1.4	Seguro e Garantia	S + G	0,05%
subtotal - Despesas Indiretas		0,39%	
2 Lucro			
2.1	Lucro	L	3,00%
subtotal - Lucro		3,00%	
3 Tributos			
3.1	PIS	PIS	0,65%
3.2	COFINS	COFINS	3,00%
3.3	ISS	ISS	5,00%
3.4	RFB	Outros	4,50%
subtotal - Tributos		13,15%	
4 BDI - Benefícios e Despesas Indiretas		19,06%	
Fórmula Geral utilizada			
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			
Glossário			
AC	taxa de Administração Central		
S	taxa de Seguros		
R	taxa de Riscos		
G	taxa de Garantias		
DF	taxa de Despesas Financeiras		
L	taxa de Lucro / Remuneração		
I	taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS, ISS)		
Lucro Presumido COM Despesação da Folha			

Handwritten signature

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS		MANUTENÇÃO CETURB
INSUMOS		MENSALISTA (%)
Encargos Sociais (incidentes sobre Mão de Obra)		
Grupo A		
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Acidente Trabalho/RAT/INSS	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	1,00%
subtotal do grupo A		17,80%
Grupo B		
B1	Auxílio-Enfermidade	0,66%
B2	13º Salário	8,33%
B3	Licença Paternidade	0,06%
B4	Faltas Justificadas	0,56%
B5	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
B6	Férias Gozadas	6,63%
B7	Salário Maternidade	0,02%
subtotal do grupo B		16,34%
Grupo C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,50%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%
C3	Férias Indenizadas (inclusive 1/3)	3,71%
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,95%
C5	Indenização Adicional	0,34%
subtotal do grupo C		7,59%
Grupo D		
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	2,91%
D2	Reincidência do FGTS sobre API e Grupo A sobre APT	0,36%
subtotal do grupo D		3,27%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		45,00%

g

Vitória (ES), sexta-feira, 22 de Setembro de 2023.

33

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 135 - P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019, o disposto na Lei Complementar n.º 1.032, de 31 de março de 2023, e ainda o contido no Registro de Encaminhamento E-Docs sob n.º **2023-SQH0ZQ**.

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias relativa ao **Exercício de 2023**, aprovada pela Instrução de Serviço N.º 099 - P, de 24 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/11/2022, da servidora abaixo relacionada:

N.º FUNCIONAL	SERVIDOR	ESCALA EXERCÍCIO 2023	
		DE:	PARA:
4609980	Dayane Delaqua Ferreira de Holanda	DEZEMBRO	OUTUBRO

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 1173250**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO****Contrato:** 110/2021**Processo n.º:** 2021-H8M4P**Contratante:** DER-ES**Contratada:** KLIMA REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E REPAROS LTDA.**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico 013/2021**CNPJ:** 28.483.253/0001-82**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 110/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 24/09/2023.**Valor:** R\$ 328.560,00**Fonte:** Exercício financeiro 2023

Programa de Trabalho: 26.122.0800.2070

/ Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - R\$

88.528,67 - Exercício financeiro 2024 -

Programa de Trabalho: 26.122.0800.2070 /

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

R\$ 240.031,33

Assinatura: 21/09/2023

Edmar Fraga Rocha

Diretor de Administração de Finanças -

Ordenador de Despesas

IS N.º 007 de 20/09/2023

Protocolo 1173073

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de
Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2018**Contrato n.º:** 21/2018**Contratante:** Ceturb/ES.**Processo Ceturb/ES n.º:** 2502/18.**Forma de contratação:** Pregão Eletrônico n.º 14/2018.**Contratada:** Transegur Segurança e Transporte de Valores Ltda.**CNPJ:** 03.265.996/0001-55**Objeto:** prestação de serviços de vigilância para os Terminais Urbanos de Integração da Região Metropolitana da Grande Vitória.**Do acréscimo:** ficam acrescidos ao objeto contratual, por acordo entre as partes contratantes conforme previsto no Art. 130 do RILC, e pelos motivos expostos no processo n.º 2502/18 B, os seguintes postos: 3 (três) postos de Vigilantes Diurnos Desarmados - DD e 3 (três) postos de Vigilantes Noturnos Desarmados - ND, trabalhando em escala de 12 x 36 horas, no Terminal Rodoviário de Vitória (Rodoviária), e 1 (um) posto de Vigilante Noturno Desarmado - ND, trabalhando em escala de 12x36 horas na sede da Ceturb/ES, monitorando os Terminais Aquaviários.**Do valor mensal-** Em função dos acréscimos previstos, a partir de 23/09/2023 a Contratante pagará a Contratada, mensalmente, o valor de R\$ R\$ 610.612,00 (seiscentos e dez mil e seiscentos e doze reais).**Fonte:** Recursos Próprios**MARCOS BRUNO BASTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 1172709**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º 23/2023****Contratante:** Ceturb/ES**Processo N.º:** 89910087**Forma de Contratação:** Adesão a ARP SEGER n.º 001/2023**Contratada:** CLARO S.A.**CNPJ:** 40.432.544/0001-47**Objeto:** contrato de prestação de serviço móvel pessoal (SMP) nas modalidades longa distância nacional e internacional, originada de terminais do SMP, por meio de assinaturas mensais de voz, voz e dados, com ou sem fornecimento de aparelhos de acesso móvel em comodato, simcards e sistema de gerenciamento online.**Valor total estimado:** R\$ 252.126,00.**Vigência:** 30 meses**Fonte:** recursos próprios**Marcos Bruno Bastos**

Diretor Presidente

Protocolo 1172695**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2023****Contratante:** Ceturb-ES.**Contratada:** R. Fiene Engenharia Ltda.**Objeto:** fornecimento de mão de obra especializada em manutenção predial, preventiva e corretiva, para os terminais, sede e rodoviária de Vitória/ES.**Modalidade de contratação:** pregão eletrônico n.º 09/2023.**Da readequação das planilhas:** ficam readequadas as planilhas do anexo I do contrato, conforme justificativas constantes do processo, não incorrendo em alteração do valor final da proposta comercial.**Do valor mensal:** inalterado.**Processo Ceturb-GV n.º:** 90326253.**MARCOS BRUNO BASTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 1172698

